



Comarca de Barbalha - Corréu: Maria Valdênia da Cruz - Custos legis: Ministério Público Estadual - Isso posto, com esteio no art. 659 do Código de Processo Penal e no art. 258 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará, julgo PREJUDICADA a presente ordem de Habeas Corpus, uma vez que a pretensão ora perseguida foi alcançada na instância originária, qual seja, a declaração da extinção de punibilidade do paciente. Após decorridos os prazos recursais, arquivem-se os autos. Expedientes necessários. Fortaleza, . DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE) - Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE) - Marcela Leopoldina Quezado Gurgel E Silva (OAB: 18971/CE) - Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 28561/CE)

DESPACHO

Nº 0621082-59.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: Caubi Pereira Gomes - Impetrante: Camila Gomes Damasceno - Impetrante: Matheus Gomes de Paula - Impetrante: Marcelo Sousa Neri - Paciente: Lucas Mendes Ferreira - Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave ao ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Por tratar-se de processo eletrônico na origem acessível via e-SAJ (0050166-57.2021.8.06.0034), desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponíveis os autos eletrônicos para consulta. Remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator - Advs: Caubi Pereira Gomes (OAB: 346648/SP) - Camila Gomes Damasceno (OAB: 391888/SP) - Matheus Gomes de Paula (OAB: 499744/SP)

DESPACHO

Nº 0620921-49.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Umirim - Impetrante: Natanaele Mendes Setúbal - Paciente: Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes - Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Umirim - Custos legis: Ministério Público Estadual - Isso posto, INDEFIRO o pedido de liminar, por não vislumbrar o fumus boni iuris necessário à sua concessão. Embora os autos processuais de origem tramitem em meio eletrônico, entendo necessária a requisição de informações ao juízo a quo, em razão de a impetrante arguir excesso de prazo na conclusão das investigações. Desta feita, notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 662 do CPP. Decorrido o referido prazo, com ou sem a juntada das informações nos autos, remetam-se à Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer meritório e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024. DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: Natanaele Mendes Setúbal (OAB: 49932/CE)

DESPACHO

Nº 0050169-09.2020.8.06.0111 - Apelação Criminal - Jijoca de Jericoacoara - Apelante: Francisco Albério Sousa de Carvalho - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intime-se a defensora do apelante Francisco Albério Sousa de Carvalho para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advs: Isabelle Thais Costa Silva (OAB: 39398/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 01/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 1ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes as Excelentíssimas Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO – Presidente em exercício, Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). Ausente justificadamente por motivo de férias, o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente a eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Os aludidos eminentes Desembargadores representaram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no 20º encontro internacional em comemoração aos 55 anos da Convenção Interamericana dos Direitos Humanos – San José/Costa Rica. Ausente justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados interinamente pela bela. MADELINE BEZERRA DA SILVA. Havendo número legal, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 46ª sessão ordinária de 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Secretária da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 - Habeas Corpus nº 0637195-25.2023.8.06.0000.** Impetrantes: SÍLVIO VIEIRA DA SILVA e OUTROS. Paciente: ANDERSON LAURENO CLEMENTINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Sílvio Vieira da Silva, OAB/CE 11147, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do



voto da eminente Relatora". **1.2 - Habeas Corpus nº 0636862-73.2023.8.06.0000.** Impetrante: DIEGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO. Paciente: VALDISO ALENCAR RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Diego Henrique Lima do Nascimento, OAB/CE 22045, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0637054-06.2023.8.06.0000.** Impetrante: RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA. Paciente: Í. R. B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0636532-76.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CÍCERO AUGUSTO DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0635667-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO BRUNO NOBRE DE MELO. Paciente: J. A. da C. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE MARACANAÚ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0636503-26.2023.8.06.0000.** Impetrante: ARIIVALDO LEMOS DE MORAIS JÚNIOR. Paciente: F. C. da C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0637541-73.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: D. O. A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0638131-50.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: J. A. M. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0637014-24.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANNA VIRGÍNIA PEREIRA LEMOS DE FREITAS. Paciente: ANTÔNIO RAYAN PEREIRA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0635947-24.2023.8.06.0000.** Impetrante: DAYVID MARTINS CORREIA. Paciente: DARLYSON MARTINS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0636662-66.2023.8.06.0000.** Impetrante: BIANCA ALMEIDA DE ABREU. Paciente: GLEIDSON SOUSA MATOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0637481-03.2023.8.06.0000.** Impetrantes: MAIRSON FERREIRA CASTRO e OUTROS. Paciente: FRANCISCO LUCIVALDO BARBOSA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0637937-50.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARIA LOPES DE ARAÚJO. Paciente: JOÃO KENNEDY SOARES CARNEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0636577-80.2023.8.06.0000.** Impetrante: ALEXANDRINA CABRAL PESSOA DE FRANÇA. Paciente: GLAUCO SÉRGIO SOARES BONFIM. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora



ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0638123-73.2023.8.06.0000.** Impetrante: KILDARY RÉGIS MARTINS. Paciente: RUBENILSON VIEIRA PINHEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0637965-18.2023.8.06.0000.** Impetrante: ALANE CRISTINA NOGUEIRA FREITAS. Paciente: ANTÔNIO ANDERSON ALMEIDA CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0638345-41.2023.8.06.0000.** Impetrantes: MARIA ZENILIA ANGÉLICA ARAÚJO RABELO e OUTRA. Paciente: ANTÔNIO DA COSTA MACHADO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0637951-34.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAFAEL DE ASSIS QUEIROZ. Paciente: JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES DE MATOS JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0636453-97.2023.8.06.0000.** Impetrante: THALYTA MAGALHÃES CASTELO. Paciente: ROMÁRIO FERREIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0637219-53.2023.8.06.0000.** Impetrantes: MESSIAS DO NASCIMENTO SOUSA e OUTROS. Paciente: SABRINA MARIA DE SOUZA ELEUTÉRIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0636156-90.2023.8.06.0000.** Impetrante: TOMÁS BRITO DE MORAES. Paciente: LUCAS DE OLIVEIRA BASTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0635185-08.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAFAEL FREITAS MARIANO DE OLIVEIRA. Paciente: LEONARDO ABREU SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0637781-62.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FILIPE CORDEIRO MARQUES CARVALHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0637194-40.2023.8.06.0000.** Impetrante: DANYELE RODRIGUES DA SILVA. Paciente: JUCILANE NASCIMENTO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0636718-02.2023.8.06.0000.** Impetrantes: GERALDO PINHEIRO SILVA NETO e OUTRO. Paciente: MARCOS PAULO PINHEIRO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0637457-72.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS LIMA. Paciente: JONATHA SOUSA ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.



1.27 – Habeas Corpus nº 0636845-37.2023.8.06.0000. Impetrante: BRUCE DAYMON FERREIRA RAMOS. Paciente: JANIELSON PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0637058-43.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA. Paciente: OZIEL MARIANO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com expedição de recomendação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0636301-49.2023.8.06.0000.** Impetrante: KENNEDY SARAIVA DE OLIVEIRA. Paciente: FRANCINEIDE SOUSA NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0637410-98.2023.8.06.0000.** Impetrante: JULIANE KAREN CASTRO NOBRE. Paciente: ROBSON RODRIGUES MONTEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0637062-80.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO YURI ALBUQUERQUE DANTAS. Paciente: JAZIEL FERREIRA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0637266-27.2023.8.06.0000.** Impetrante: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS. Paciente: JAMILO DA SILVA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0637326-97.2023.8.06.0000.** Impetrante: THALES SOARES VASCONCELOS. Paciente: WESLEY CARDOSO PONTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0634479-25.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO NEWTON ROCHA FROTA. Paciente: R. N. da S. J.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0637016-91.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO PEDRO BRAGA E SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Habeas Corpus nº 0637537-36.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ERLLEM DE SOUZA DAMASCENO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.37 – Habeas Corpus nº 0637446-43.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: FRANCISCO DÊNIS CORDEIRO AZEVEDO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.38 – Habeas Corpus nº 0638639-93.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ LUCIANO JÚNIOR e OUTRO. Paciente: S. de F. do N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.39 – Habeas Corpus nº 0638036-20.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: NAYARA KETLE DE PAULA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA



GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0637766-93.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MATHEUS BARROS SANTOS. Paciente: LINDEMBERG LOPES BARROS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0634711-37.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO ABEL MARTINS FEITOSA. Paciente: HENRIQUE DOUGLAS RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Habeas Corpus nº 0638050-04.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO BRUNO DE SOUSA. Paciente: JOÃO CARLOS MATOS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, com recomendação de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.43 – Habeas Corpus nº 0638182-61.2023.8.06.0000.** Impetrante: SAMIR DAVID FERREIRA E SILVA. Paciente: ALESSANDRO FROTA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.44 – Habeas Corpus nº 0637285-33.2023.8.06.0000.** Impetrante: TÁSSIO EMÍDIO DE SOUZA. Paciente: JOÃO PAULO CRUZ DE SIQUEIRA BRITTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0636361-22.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCA ORIANA CARNEIRO. Paciente: J. E. G. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUÍZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.46 – Habeas Corpus nº 0636601-11.2023.8.06.0000.** Impetrante: LINSOON ALENCAR BATISTA. Paciente: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.47 – Habeas Corpus nº 0636298-94.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: A. W. B. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.48 – Habeas Corpus nº 0636446-08.2023.8.06.0000.** Impetrante: GERVÁSIO DE MORAES FILHO. Paciente: M. J. M. de F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.49 – Habeas Corpus nº 0637187-48.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANKLIN DOURADO REBÊLO. Paciente: FRANCISCO WENDELL GOMES DA SILVA. Paciente: WHAGNER DE SOUZA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.50 – Habeas Corpus nº 0637401-39.2023.8.06.0000.** Impetrante: BRENO DE SIQUEIRA MENDES. Paciente: R. D. A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.51 – Habeas Corpus nº 0637009-02.2023.8.06.0000.** Impetrante: AUGUSTO SANDINO FERNANDES TEIXEIRA. Paciente: E. F. da S. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.52 – Habeas Corpus nº 0638249-26.2023.8.06.0000.** Impetrante: WALDYR FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO. Paciente: HENRIQUE BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL



DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.53 – Habeas Corpus nº 0638513-43.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARCOS WESLEY FERNANDES RODRIGUES SILVA. Paciente: A. E. F. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.54 – Habeas Corpus nº 0638642-48.2023.8.06.0000.** Impetrante: TÁRLITA DE CASTRO MONTE OLIVEIRA. Paciente: PAULO RENER SILVA CRUZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.55 – Habeas Corpus nº 0637828-36.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO EDSON DE SOUSA PEREIRA. Paciente: ESMAEL CRUZ DA SILVA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.56 – Habeas Corpus nº 0638298-67.2023.8.06.0000.** Impetrante: JULIANE KAREN CASTRO NOBRE. Paciente: CLEIRTON ALVES FEITOSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.57 – Habeas Corpus nº 0637329-52.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: FRANCISCO WESLEY RODRIGUES ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.58 – Habeas Corpus nº 0637543-43.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: FRANCISCO KEVIN DA SILVA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.59 – Habeas Corpus nº 0638598-29.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO GLEUSON DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.60 – Habeas Corpus nº 0638124-58.2023.8.06.0000.** Impetrante: GERVÁSIO DE MORAES FILHO. Paciente: FRANCISCO IRANILDO ALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.61 – Habeas Corpus nº 0637641-28.2023.8.06.0000.** Impetrante: ALBERTO LUCAS NOGUEIRA LIMA. Paciente: JUCÉLIO DA COSTA MASCARENHAS. Paciente: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.62 – Habeas Corpus nº 0637640-43.2023.8.06.0000.** Impetrante: ALBERTO LUCAS NOGUEIRA LIMA. Paciente: JURACY MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.63 – Habeas Corpus nº 0637275-86.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JÚLIO CÉSAR FEIJÃO MATOS e OUTRO. Paciente: FRANCISCO SIQUEIRA SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.64 – Habeas Corpus nº 0638863-31.2023.8.06.0000.** Impetrante: ROSELI PEREIRA POLESI. Paciente: SEBASTIÃO FILOMENO MACHADO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.65 – Habeas Corpus nº 0637904-60.2023.8.06.0000.** Impetrante:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DIEGO CARNEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.66 – Habeas Corpus nº 0636590-79.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ CARLOS DE MOURA ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.67 – Embargos de Declaração nº 0013453-66.2017.8.06.0182/50000.** Embargante: IRANILDO ANTÔNIO DE ARAÚJO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Embargos de Declaração para, na extensão conhecida, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.68 – Embargos de Declaração nº 0209110-28.2022.8.06.0001/50000.** Embargante: NILSON GOMES SALES. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.69 – Embargos de Declaração nº 0003739-98.2014.8.06.0146/50000.** Embargante: JACKSON COSTA DA SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0240303-95.2021.8.06.0001.** Apelante: R. M. G.. Apelante: I. E. C. S.. Apelante: M. J.V. R.. Apte/ Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: J. S. N.. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. Luccas Conrado Pereira Cipriano, OAB/CE 40592, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, a douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.2 – Apelação nº 0284188-62.2021.8.06.0001.** Apelante: M. A. S. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. Iago Rodrigues Leal Lima, OAB/CE 39204, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, a douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Agravo em Execução Penal nº 0064220-56.2017.8.06.0167.** Agravante: FRANCISCO CLERTON DE SOUSA PINTO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Agravo em Execução Penal nº 8002701-36.2020.8.06.0167.** Agravante: WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Agravo em Execução Penal nº 8001981-14.2022.8.06.0001.** Agravante: RAFAEL DA SILVA RODRIGUES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Agravo em Execução Penal nº 8000410-08.2022.8.06.0001.** Agravante: C. R. da S.. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Recurso em Sentido Estrito nº 0638087-02.2021.8.06.0000.** Recorrente: NAYRTON GOMES COLARES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050290-75.2021.8.06.0087.** Recorrente: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA LIMA. Recorrente: JOCELIO DA SILVA LIMA. Recorrente: ELANDO RODRIGUES PINTO. Recorrente: JOÃO PEDRO LOPES DE ALCÂNTARA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada –



Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Recurso em Sentido Estrito nº 0023573-70.2018.8.06.0171.** Recorrente: D. D. E.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Recurso em Sentido Estrito nº 0015546-55.2023.8.06.0064.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: L. T. R.. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200434-33.2022.8.06.0182.** Recorrente: JOSÉ OCELO RODRIGUES DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Recurso em Sentido Estrito nº 0009029-32.2016.8.06.0047.** Recorrente: FRANCISCO CLEITON SOUZA DA SILVA. Recorrente: MARCOS VENÍCIO SOUZA DA SILVA. Recorrente: ALEXANDRO DE SOUSA CASTRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Recurso em Sentido Estrito nº 0002934-05.2019.8.06.0136.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ANTÔNIA ELISANGELA EDUARDO DA SILVA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0005171-85.2019.8.06.0047.** Apelante: Z. P. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0026014-44.2021.8.06.0001.** Apelante: AIRTON ANDRADE DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0206944-67.2015.8.06.0001.** Apelante: JOÃO MARDONIO DOS SANTOS RAMOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Apelação nº 0179255-43.2018.8.06.0001.** Apelante: PEDRO DE LIMA SILVA FILHO. Apelante: MARCONDES DE OLIVEIRA BEZERRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.18 – Apelação nº 0151582-75.2018.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FABIANO QUEIROZ DA SILVA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Apelação nº 0020294-85.2016.8.06.0029.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.20 – Apelação nº 0010356-34.2020.8.06.0156.** Apelante: JAQUELINE ALVES DA SILVA. Apelante: SÁVIO SILVA ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Apelação nº 0066226-88.2016.8.06.0064.** Apelante: JOSÉ CEALDINE NOJOSA LIMA. Apelante: LUCAS TADEU AUGUSTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, extinção da punibilidade pela prescrição, de ofício, do crime de disparo de arma de fogo para o apelante Lucas Tadeu Augusto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Apelação nº 0024921-80.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO PATRIK ALENCAR AMARAL. Apelante: JOSÉ SIDNEI ALVES DA SILVA. Apelante: RAQUEL SOARES DA SILVA. Apelante: FRANCISCO JARBAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Apelante: JOSÉ FERNANDES DUARTE. Apelante: ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVA. Apelante: MÁRIO GLEISSON SILVA DA COSTA. Apelante: JÚNIOR RAMOS DA SILVA. Apelante: FRANCISCA CLEONEIDE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA



DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar provimento ao apelo manejado por Francisco Jarbas Teixeira de Oliveira, no sentido de absolvê-lo do delito de tráfico de drogas; negado provimento ao apelo interposto por Francisco Patrick Alencar Amaral; parcialmente providos os apelos de Antônio Márcio da Silva, Francisca Cleoneide da Silva, Mário Gleisson Silva Costa, José Sidnei Alves da Silva, José Fernandes Duarte, Raquel Soares da Silva e Júnior Ramos da Silva, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.23 – Apelação nº 0002191-38.2019.8.06.0154.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: MATHEUS ARAÚJO DA SILVA. Apte/Apdo: HÉLIO FERNANDES DE LIMA. Apelado: EVANGLEISSON FERNANDES DE LIMA. Apelada: LUANA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso defensivo para dar-lhe provimento e julgar prejudicado o recurso ministerial, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Apelação nº 0027077-71.2017.8.06.0025.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: P. L. da S.. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Apelação nº 0201963-06.2022.8.06.0112.** Apelante: J. H. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Apelação nº 0291768-12.2022.8.06.0001.** Apelante: MATEUS MAVINIE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Apelação nº 0245297-06.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FILIPPE FERREIRA. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Apelação nº 0201534-54.2022.8.06.0301.** Apelante: CÍCERO MAYCON DE SOUSA DIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, reforma, de ofício, da dosimetria, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Apelação nº 0200532-49.2022.8.06.0301.** Apelante: JOSÉ NILSON DA SILVA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Apelação nº 0152528-47.2018.8.06.0001.** Apelante: AGARINA MATOS BESERRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Apelação nº 0107973-28.2007.8.06.0001.** Apelante: PAULO ITAYCI MARQUES RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa. E, por conseguinte, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Apelação nº 0010355-23.2023.8.06.0163.** Apelante: MICHELL DE ARAÚJO LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Apelação nº 0004509-40.2012.8.06.0121.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CARLOS ALEXANDRE LIMA NASCIMENTO. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.34 – Apelação nº 0000821-46.2009.8.06.0066.** Apelante: ANTÔNIO WILIO DIAS DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, sentença reformada em parte, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Recurso em Sentido Estrito nº 0259689-14.2021.8.06.0001.** Recorrente: JOÃO VITO SILVA DOS SANTOS. Recorrente: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PAULINO DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Recurso em Sentido Estrito nº 0201219-26.2022.8.06.0301.** Recorrente: A. A. de S.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora



ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.37 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200601-87.2022.8.06.0299.** Recorrente: JÚLIO MOREIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.38 – Recurso em Sentido Estrito nº 0062295-09.2015.8.06.0001.** Recorrente: ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso, sentença de pronúncia anulada, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.39 – Recurso em Sentido Estrito nº 0203906-58.2022.8.06.0112.** Recorrente: DIEGO DE SOUSA NUNES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.40 – Agravo em Execução Penal nº 0036243-02.2011.8.06.0167.** Agravante: ANTÔNIO CÍCERO ALVES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Agravo em Execução interposto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.41 – Agravo em Execução Penal nº 0035570-41.2019.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO ANDRÉ CAVALCANTE. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.42 – Agravo em Execução Penal nº 0005483-75.2008.8.06.0167.** Agravante: FRANCISCO MAIRTON DA SILVA SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadoras: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0636326-62.2023.8.06.0000, relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA na 46ª sessão ordinária, datada de 19 de janeiro de 2023. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0050390-04.2020.8.06.0107, relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Processo que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 43ª sessão ordinária, datada de 28 de novembro de 2023. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0039397-70.2013.8.06.0001, relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Processo que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 43ª sessão ordinária, datada de 28 de novembro de 2023. Foi retirado de mesa os autos do *Habeas Corpus* nº 0634779-84.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 17/2024). Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0637478-48.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Ramon David Ferreira e Silva, OAB/CE 32507, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o nobre Procurador de Justiça oficiante, Dr. José Maurício Carneiro, opinou pela concessão da ordem, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão. A Exma. Desembargadora Relatora pediu vista dos autos. Julgamento adiado. A nobre causídica Dra. Maria Cristina Patrício, OAB/CE 45597, habilitada nos autos da Apelação Crime nº 0006291-94.2019.8.06.0167, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, prescindiu do uso da palavra. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminente Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h05min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 1ª Sessão Ordinária, 66 (sessenta e seis) *Habeas Corpus*, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 07 (sete) Agravos em Execução Penal, 12 (doze) Recursos em Sentido Estrito e 23 (vinte e três) Apelações Crimes, totalizando 112 (cento e doze) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bela. MADELINE BEZERRA DA SILVA
Coordenadora da Terceira Câmara Criminal – em exercício

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
